SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2399

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 38/2019

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 38/2019
Fundamento Legal: **Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 14.827.507/0001-28;

Objeto: **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COMUNS, INCLUINDO MÁQUINAS.**

Vigência: 117 (cento e dezessete) dias
Celebração:**05/09/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima**e**David Cabral da Silva**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:AA997E45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 53.180.690/0001-74.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para atender as necessidades do IMPREV.**
Valor total: **R$627,36 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003.**
Celebração: **30 de setembro de 2024.**
Vigência: **31 de dezembro de 2024.**
Signatários: **Rilca Lúcia Gonçalves - Presidente do IMPREV, Mailson Barbosa de Morais - representante da Empresa Nordeste Potencial Licitações LTDA, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B47EB55B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **PAULA CRISTINA FELIZ PEDACE 24697602838**, inscrita no CNPJ 38.479.583/0001-58.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para atender as necessidades do IMPREV.**
Valor total: **R$140,00 (cento e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003.**
Celebração: **30 de setembro de 2024.**
Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4A47D2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24038/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 42.650.279/0001-07.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 29.734,80 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.2040.5028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O VALOR DE R$ 3.744,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1180-08.

O VALOR DE R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1170-04.

O VALOR DE R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1180-09.

E O VALOR DE R$ 9.525,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1190-07.

E NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.2040.5025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O VALOR DE R$ 13.000,80 (TREZE MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1190-10.

O VALOR DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1200-03.

E O VALOR DE R$ 1.215,00 (HUM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 12198.693000/3140-02.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE, GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, CPF Nº 084.265.219-16 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:39B21406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 017 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 017 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108/2023 – SRH/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado ao servidor, **JOSÉ INALDO VALÕES,** portador de matrícula nº 9023-9 e CPF: 041.012.054-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 108/2024 – SRH/SMGP, cópia anexa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de setembro de 2024;

Arapiraca, 27 de setembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1976FCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 018 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 018 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108/2023 – SRH/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado a servidora, **ELENICE ALVES**

COSTA, portadora de matrícula nº 5551-4 e CPF: 201.369.005-34, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 108/2024 – SRH/SMGP, cópia anexa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de setembro de 2024;

Arapiraca, 27 de setembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B981ABE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 019 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 019 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108/2023 – SRH/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado a servidora, **GENILZA DE LIMA SILVA,** portadora de matrícula nº 8785-8 e CPF: 894.018.244-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 108/2024 – SRH/SMGP, cópia anexa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de setembro de 2024;

Arapiraca, 27 de setembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AB196A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 020 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 020 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108/2023 – SRH/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado ao servidor, **GILBERTO LEÃO DA SILVA,** portador de matrícula nº 8532-4 e CPF: 843.122.464-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 108/2024 – SRH/SMGP, cópia anexa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de setembro de 2024;

Arapiraca, 27 de setembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0FFCB4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 021 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 021 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108/2023 – SRH/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado ao servidor, **VICENTE LOURENÇO DE OLIVEIRA,** portador de matrícula nº 2962-9 e CPF: 255.394.504-34, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme o Memorando nº 108/2024 – SRH/SMGP, cópia anexa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de setembro de 2024;

Arapiraca, 27 de setembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F1D2067C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24717/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA BMA – BRASIL MARCAS ATACADISTAS LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 30.284.338/0001-83.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 16.132,86 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.2040.5028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O VALOR DE R$ 5.533,30 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1180-08.

O VALOR DE R$ 5.234,01 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1200-02.

O VALOR DE R$ 553,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, E VINTE E SEIS CENTAVOS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1190-07.

O VALOR DE R$ 164,49 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS, E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1170-04.

E O VALOR DE R$ 1.358,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1180-09.

E NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.2040.5025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O VALOR DE R$ 3.289,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1200-03.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE, GILBERTO DE LIMA, CPF Nº 327.339.681-49 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:D72F0E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 29674/2024, que tem por objeto aquisição de kits de BAAR, necessários para realizar coloração de lâminas para leitura microscópica de exames complementares dos agravos de Hanseníase e Tuberculose, para o Laboratório do Centro de Referência em Especilaidades: Tuberculose e Hanseníase - CRETH. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 08 de outubro de 2024.

Arapiraca, 01 de outubro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8868D74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 25044/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 80.243.769/0001-70.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 4.197,37 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.2040.5028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1190-08.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE, ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 026.094.329-09 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:882E7019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 24388/2024,** que tem por objeto a Aquisição de medicamento, paciente com hipertensão arterial sistêmica e Epilepsia generalizada não especificada, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.339.791/0001-54, localizada na R Quinze de Novembro, 421A, Centro, CEP 57300-340 – Arapiraca – AL, **no valor total de R$ 288,00**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9A145E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 25192/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA MUNDIAL CIENTÍFICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 41.086.624/0001-50.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.2040.5028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1190-08.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE, JOÃO BAPTISTA PÍCARO, CPF Nº 660.242.778-49 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:5C0AAE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, Processo nº 21267/2024, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratar por incineração e destinar resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, para a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 09h58min do dia 01 de outubro de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

•***SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA,*** inscrita no CNPJ nº ***06.121.325/0001-09,*** sediada na Rua Secundaria 02, s/n, quadra 784 lote 480, Distrito Industrial Luis Cavalcante, Maceió - AL, detentora da melhor oferta para o ITEM 01, no valor total de **R$ 441.378,00(quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e oito).**

O valor total homologado é **R$ 441.378,00(quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e oito).**

Arapiraca – AL, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:FFD4B560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15863/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15863/2023.

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 15863/2023 - OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CANAFÍSTULA E POVOADO CANGADÚ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58.

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o número 00.338.885/0001 - 33.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é promover inclusão da fonte da dotação orçamentária, constante na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária, do contrato, a qual a despesa está consignada, passando a vigorar sendo acrescido com a seguinte redação:

Órgão/Unidade: 13/13
Fonte: 0.1.754.1.000600;
Programa de trabalho: 13.13.15.452.1030.1030 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO.
Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – obras e instalações.
DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:AEE8934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31961.2021/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31961.2021/2023.

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 31961.2021/2023.

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58.

CONTRATADA: F. P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o número 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é promover inclusão da fonte da dotação orçamentária, constante na Cláusula Quarta do contrato - Da Dotação Orçamentária, a qual a despesa está consignada, passando a vigorar estando acrescida com a seguinte redação:

Órgão/Unidade: 13/13
Fonte: 0.1.754.1.000600;
Programa de trabalho: 15.452.1030.1147 – Construção, restauração e conservação de vias.
Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – obras e instalações.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:8A4426D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19080.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19080.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 19080.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO 3º TERMO ADITIVO.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA, PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES, ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.2.0.200.3000002 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19080.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:AC1438D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 PROCESSO Nº 20311/2024

Em virtude de erro na informação da empresa vencedora do item 7, bem como do valor unitário e total do referido item, retifica-se o Termo de Adjudicação/Homologação da Dispensa Eletrônica nº

90016/2024, Processo nº 20311/2024, datado de 18 de setembro de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90016/2024, Processo nº 20311/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de Medicamentos e Correlatos, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1:	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO
VALOR UNITÁRIO:	R$ 0,20 (vinte centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
ITEM 5:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: GEL. APRESENTAÇÃO: TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 30G.
VALOR UNITÁRIO:	R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais)
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:	12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL DOS ITENS 01 e 05	R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

ITEM 2:	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO O1 ROLO COM 500 G.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	09.034.6752/0001-92
VALOR UNITÁRIO:	R$ 15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais)

ITEM 3:	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ:	17.159.229/0001-76
VALOR UNITÁRIO:	R$ 0,78 (setenta e oito reais)
VALOR TOTAL:	R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil)

ITEM 4:	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL + ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COR BRANCA, 10 CM X 4,5 M, EM ROLO, COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	34.180.445/0001-12
VALOR UNITÁRIO:	R$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 54.350,00 (cinquenta e quatro reais e trezentos e cinquenta centavos)

ITEM 6:	PAPAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10%. FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100G.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	21.961.596/0001-66
VALOR UNITÁRIO:	R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 9.965,00 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

ITEM 7:	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, GRAMATURA: 60 G/M2, 90 X 90 CM, COR BRANCA, EM FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	19.001.876/0001-80
VALOR UNITÁRIO:	R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)

ITEM 8:	PERICIAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM GOTEJADOR CONTENDO 20ML.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	33.665.884/0001-52
VALOR UNITÁRIO:	R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil)

ITEM 9:	PERICIAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM GOTEJADOR CONTENDO 20ML.
SITUAÇÃO:	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM 10:	PERMETRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60ML.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	12.418.191/0001-95
VALOR UNITÁRIO:	R$ 3,20 (três reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil)

ITEM 11:	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE, HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. 01 UNIDADE.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
CNPJ:	52.280.387/0001-80
VALOR UNITÁRIO:	R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 101.500,00 (cento e um mil, quinhentos reais)

ITEM 12:	SALBUTAMOL, SULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSSOL DE ALUMÍNIO CONTENDO 200 DOSES.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ:	37.117.510/0001-53
VALOR UNITÁRIO:	R$ 19,00 (dezenove reais)
VALOR TOTAL:	R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

ITEM 13:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.
SITUAÇÃO:	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM 14:	SONDA URETRAL Nº 06, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.
SITUAÇÃO:	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 27 de setembro de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:47286673

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 30018/2024 que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet (sistema self service) com fornecimento de café da manhã para a festa do servidor, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 04 de Outubro de 2024

Arapiraca, 01 de Outubro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:05A42FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23253/2024

CONTRATO Nº 23253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 07.688.388/0001-04.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 104,50 (CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; E CARLOS ANDRADE DE SANTANA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:6547FDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23257/2024

CONTRATO Nº 23257/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, CNPJ Nº 10.849.617/0001-30.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 1.010,35 (UM MIL, DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; E JACKSON DO SACRAMENTO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:7EAD311E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23259/2024

CONTRATO Nº 23259/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, CNPJ Nº 48.371.127/0001-43.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 1.434,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; E BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:6CE255FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23261/2024

CONTRATO Nº 23261/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ALEXANDRE FREIRE LTDA, CNPJ Nº 39.334.587/0001-00.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 226,05 (DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; E ALEXANDRE FREIRE – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:1B6FA4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23266/2024

CONTRATO Nº 23266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 734,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; E LETICIA RABELO FERREIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:0B1A8175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23267/2024

CONTRATO Nº 23267/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852,784/0001-40.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 867,15 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; E ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:D179999C

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 750/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA DAR SUPORTE A CAPACITAÇÃO NA ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE OUTUBRO. No prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis das 08h àte 14h, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 01 de outubro de 2024.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito – SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:652E7C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, paraobra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ACESSO A ROTA DAS MARINAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E43D3398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0926.0001/2024
Notificação de Cancelamento de Registro de Preços / Imposição de Penalidade

O Município de Barra de São Miguel/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de sua Presidente, vem NOTIFICAR a empresa Funerária Paz Eterna (CNPJ nº 41.597.542/0001-70), do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2024 e da aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, conforme decisão da autoridade competente, constante dos autos do processo em epígrafe ao Senhor Prefeito Benedito de Lira, Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a contar da data desta publicação, dirigido A Prefeitura da Barra de São Miguel, no endereço sediado em Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP. 57180-000.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:788CAD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°0308.0001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º26/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em apresentação de material explosivo de uso cenográfico..
Data da sessão pública: **14/10/2024 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D9A46DCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º024/2024

PORTARIABATALHAPREV N.º024/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 024/2024
Batalha / AL, em 01 de outubrode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV,** Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS,** portador(a) do RG n˚ 923042 SESP/AL, CPF n˚ 695.856.874-53, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1157,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88,** conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **020/2024,** a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7AEBBD39

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º025/2024

PORTARIABATALHAPREV N.º025/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 025/2024
Batalha / AL, em 01 de outubrode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) JULIA MORAIS DA FONSECA ROCHA.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **JULIA MORAIS DA FONSECA ROCHA**, portador(a) do RG n˚ 3963047, SDS/PE, CPF n˚ 715.827.974-04, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Nível **ESPECIALIZAÇÃO**, Referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1235**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º,**

incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **021/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:454C3FA0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º026/2024

PORTARIABATALHAPREV N.º026/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 026/2024
Batalha / AL, em 01 de outubrode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) MARIA MONICA ALEXANDRE SILVA.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA MONICA ALEXANDRE SILVA**, portador(a) do RG n˚ 45023593 SESP/AL, CPF n˚ 553.737.474-91, Efetivo, no cargode **PROFESSOR**, Nível **ESPECIALIZAÇÃO**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1679**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha**, registrado sob o número **022/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F4036D26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º027/2024

PORTARIABATALHAPREV N.º027/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 027/2024
Batalha / AL, em 01 de outubrode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA MONICA FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA MONICA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG n˚ 1203899, SSP/AL, CPF n˚ 827.507.504-15, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1214**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998**, conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha**, registrado sob o número **023/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C4E6F48F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º028/2024

PORTARIABATALHAPREV N.º028/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 028/2024
Batalha / AL, em 01 de outubro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) GISELIA OLIVEIRA NERY DE MELO.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de

suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **GISELIA OLIVEIRA NERY DE MELO,** portador(a) do RG n˚ 736071, SSP/AL, CPF n˚ 505.045.174-49, Efetivo, no cargode **PROFESSOR**, Nível **MAGISTÉRIO**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1113**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha**, registrado sob o número **024/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:67AFFFC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 013/2024

De: 01 de Outubro de 2024

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art. 41, inciso II e art. 50, incisos II e V, alínea "C" "6" e pela Constituição Federal – Art. 40, § 7º da CF/88.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 012/2024.

RESOLVEM:

Art. 1° Após analisar o Processo 012/2024 e o Parecer Jurídico Conceder o pedido de **Pensão por Morte**, à **José Luiz De Lima Santos**, portador do CPF nº 046.189.664-83, **Lucas Guilherme da Silva Santos**, portador no CPF nº 130.675.734-71, **Luan Gabriel da Silva Santos**, Portador do CPF nº 130.675.854-71 e **Leonardo Matheus da Silva Santos**, portador do CPF nº 135.128.584-06., originada de instituidora em atividade, **com fulcro nos proventos percebidos em 05 de setembro de 2024, data do óbito da segurada Geilda Lourenço da Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.777.834-88, matrícula n. 194.**

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da Legislação Vigente;

Beneficiário	Vigência	Percentual
José Luiz De Lima Santos - Cônjuge	Vitalícia	25%
Lucas Guilherme da Silva Santos - Filho	Temporária – 27/10/2027	25%
Luan Gabriel da Silva Santos - Filho	Temporária – 27/10/2027	25%
Leonardo Matheus da Silva Santos - Filho	Temporária – 27/10/2036	25%

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, qual seja, 05 de Setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 01 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:FC4158AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 0422-0001/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA;
VALOR GLOBAL: R$ 53.402,17 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0422-0001/2024;
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024**;**
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/09/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:983D171D

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0802-0001/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELE – CNPJ; 38.309.864/0001-62;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ARTE, PARA REALIZAÇÃO DE UM PROJETO ESCULTURAL.
VALOR GLOBAL R$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0802-0001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:370840D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0923002/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03130011/2024

Proc. Administrativo: 0923002/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03130011/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, LAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA.

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.519.647/0001-20, com sede na Rua João de Deus, nº 40, Centro, Junqueiro/AL, CEP: 57.270-000, e-mail: serjanemarcio@hotmail.com, fone: (82) 99140-8196, neste ato, representada pelo Sra. Serjane Silva de Almeida, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 36622010 SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.997.674-85, residente e domiciliada na cidade de Junqueiro – AL,, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023, COM CONTRATO DE ADESÃO Nº 03130011/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0923002/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 03130011/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0004. 2225- Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;**
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:073A112C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0923011/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113017/2023

Proc. Administrativo: 0923011/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113017/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - EPP.

Ao 24 (Vinte e quatro) dia do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92, estabelecida na Dt. Industrial, S/N, Lotes 14 e 16, Quadra B, Distrito Pé Leve, Limoeiro de Anadia/AL, Cep: 57260-000, fone: (82) 3530-0270 / 4102-1750, e-mail: vendas@relevopremoldados.com.br , representada neste ato pelo Sr. Ronaldo de Oliveira Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 761.259 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 533.550.244-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Feliciano, n° 506, Bairro Canafístula, Arapiraca/AL, Cep: 57302-200, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113017/2023 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0923011/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0113017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Dotação: 15.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES
Pereira - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F2AE4A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0924003/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0508.1880/2021.09-008.2021

Proc. Administrativo: 0924003/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0508.1880/2021.09-008.2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL (ANP), NÃO TEM REPASSADO A TÍTULO DE ROYALTES, DIANTE DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM MUNICÍPIO CONFRONTANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA GUSTAVO FREITAS MACEDO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **GUSTAVO FREITAS MACEDO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.146.282/0001-17, estabelecida na Avenida Senador Alberto Pasqualini, n° 668, Centro, Três de Maio/RS, Cep: 98.910-000, e-mail: comercial@royaltiesdepetroleo.com, fone: (51) 99510-7024 / (61) 98356-5127, representada neste ato pela Sr. Gustavo Freitas Macedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 1070575723-SSPRS, inscrito no CPF sob nº 945.764.400-04, residente e domiciliada na cidade de Três de Maio/RS, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0508.1880/2021.09-008.2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL (ANP), NÃO TEM REPASSADO A TÍTULO DE ROYALTES, DIANTE DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM MUNICÍPIO CONFRONTANTE,** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0924003/2024, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.0508.1880/2021.09-008.202.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
Unidade Orçamentária: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS;
Dotação: 04.122.0004.2300 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:98C5056E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0925029/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0108003/2024

Proc. Administrativo: 0925029/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0108003/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (LOGRADOURO) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA D. L. BATISTA-ME.

Ao 26 (Vinte e seis) dia do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **D. L. BATISTA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 25.901.388/0001-22, com sede na Av. Vieira de Brito, neste ato, representada pelo Sr. Davidson Lins Batista**,** brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador (a) da Cédula de identidade RG de n° 3092069-8 SSP/AL, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 068.669.884-38, residente e domiciliado(a) em Palmeira dos Índios/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**,

resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0108003/2024 QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (LOGRADOURO)**, observado as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0925029/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0108003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Dotação: 15.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Fonte de recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES
Pereira - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1FB61A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0926017/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130004/2024

Proc. Administrativo: 0926017/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130004/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Ao 27 (Vinte e sete) dia do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.217.704/0001-10, com sede em Acesso BR 101 SUL-KM 174, Gerais, CEP: 57265-970, FONE: (82)99371-0121, E-mail: mitre.eventos@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Eduardo Ricardo Cavalcanti dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 714.991 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.888.304-44, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130004/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0926017/2024, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01130004/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Dotação: 04.122.0004.2285 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA -
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E30882CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0926019/2024 TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2018

Proc. Administrativo: 0926019/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2018 PARA OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo

Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.967/0001-69, com sede na Avenida Hamilton Barros Soutinho, 797, Jatiúca, Maceió/AL, Cep: 57.035-690, neste ato, representada pelo Sr. Virgílio Vilar, brasileiro, casado, administrador, CREA nº 160.339.734-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 379.979.954-15, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2018, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 09260196/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 058/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Unid. Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Dotação: 15.451.0008.2362 – Garantir Pavimentação e Manutenção das Estradas;
Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:14E9A088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO N° 008/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTON° 008/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 02 do credenciamento sob edital n° 008/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS EDUCACIONAIS (PESSOA JURIDICA)**

Foram credenciados para os seguintes: **MICROEMPREENDEDORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS EDUCACIONAIS (PESSOA JURIDICA)**

EDUCAÇÃO:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS		
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**CREDENCIADO EM:**
15.175.842 MARCIA FERNANDA DO NASCIMENTO	15.175.842/0001-51	MAQUIADOR, PENTEADO CABELO MÉDIO, MANICURE E PEDICURE
DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO 37518921847	19.804.117/0001-56	PEDICURE, MAQUIADOR E PENTEADO CABELO MÉDIO
INAJARA REGINA VIANA DA SILVA 09311134406	46.740.745/0001-98	PEDICURE E PENTEADO CABELO MÉDIO
51.758.334 EDERALDO ANTONIO DOS SANTOS	51.758.334/0001-60	MANICURE E PEDICURE
57.407.144 CARLA SUELLEN MESSIAS DE LIMA	57.407.144/0001-84	CORTE DE CABELO MASCULINO, MANICURE, PEDICURE

Campo Alegre/AL, 27 de setembro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:381329C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0611/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0611/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, FRANCISCO JUVINO DE SOUZA, portador (a) do CPF: 062.###.###-18, do cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de outubro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:966A3CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.006549/2024**
Pregão Eletrônico n° 10.1/2024 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de higiene pessoal visando atender as necessidades da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 22 de outubro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BA0920C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE IMÓVEL N° 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO DE IMÓVEL N° 001/2023

LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADORA: **CLAUDIA MARIA DE OMENA ATHAYDE BEZERRA**, inscrito no CPF (MF) n° 724.399.474-15 e RG n° 1092143 - SSP/AL .
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua Eliseu Gomes, n°267, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a Sede da Casa do Acolhimento.
O prazo de vigência do Contrato n° 001/2023 fica prorrogado até o dia 01/10/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA:O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração. Sendo findado no dia 01 de outubro de 2025.

…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:99B78783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 42-2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 42-2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO
Pelo presente ato, fica rescindido o contrato temporário da servidora listada abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24601	Maria do Carmo Alves da Silva	***.315.3**-**	Professor Mediador	01 de outubro de 2024	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 01 de outubro de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F99D6C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.006065/2024**
Pregão Eletrônico n° 11.1/2024 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de kits de material escolar.
Data de realização: 23 de outubro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:949E7F7E

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1300.010532/2024**
Pregão Eletrônico n° 14.1/2024 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por item
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para construção de piso polido para 03 galpões, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 24 de outubro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5119532B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por **este** aviso, justifica-se a Suspensão "Sine Die" do **Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município", em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br** em virtude de instabilidades. A sessão pública de abertura estava reagendada/transferida para o dia **11/outubro/2024** às **14h00min** (horário oficial de Brasília), conforme evidencia-se na Pag. 12, da Ed. 2398 do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (DOM), do dia 01/10/2024. Após definição, a nova data de abertura será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2CB0412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por **este** aviso, justifica-se a Suspensão "Sine Die" do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 982749, cujo objeto é "Aquisição de Veículo Automotor, Tipo Passeio, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assistenciadas, provenientes de emenda parlamentar, conforme Proposta de Aquisição nº 11415.703000/1210-01 do FNS", em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema:

www.gov.br/compras/pt-br/, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br** em virtude de instabilidades. A sessão pública de abertura estava reagendada/transferida para o dia **11/outubro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), conforme evidencia-se na Pag. 12, da Ed. 2398 do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (DOM), do dia 01/10/2024. Após definição, a nova data de abertura será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F1121956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **008/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 02280005/2024 Objeto: aquisição de "TAPETE CARPACHO, TECIDO DE LENÇOIS E TOALHA DE MESA.". RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: COMERCIAL LIRA LTDA (CNPJ/MF 10.827.590/0001-84) Valor Total: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 039/2024. Processo Administrativo nº 02280005/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 008/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: aquisição de "TAPETE CARPACHO, TECIDO DE LENÇOIS E TOALHA DE MESA.". Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: COMERCIAL LIRA LTDA (CNPJ/MF 10.827.590/0001-84) Valor Total: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) Signatários: Ramon Camilo Silva e Daniel de Lira Xavier.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:6D07B3C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº046/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **AC2 ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº10.751.005/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para *a* execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

Vigência até: 06/08/2025;

Celebração: 06/08/2024;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6DDE2B7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 954/2024- Contrato nº 29/2024.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços do FNDE para aquisição de (01) um ônibus rural escolar (ORE 3) – transmissão mecânica, a ser aderido através da ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico nº 06/2023 e processo administrativo nº 23034.028908/2022-18 por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço (SIGARP).
Contratada: empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na Rodovia MG-238, Km 73.5, Bloco II, Sala On-Highway, Distrito Industrial Nort, Sete Lagoas/MG.
Valor global: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Assinatura das partes em: 27 de agosto de 2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Girau do Ponciano/AL, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:AB9E24F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de transporte, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 18/2024, no dia 08/10/2024, às 08:01hrs, objetivando contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades da secretaria de transporte do Município de Igreja Nova/AL
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através dos e-mails: dispensa.eletronica@igrejanova.al.gov.br/transparencia@igrejanova.al.gov.br cpligrejanova@gmail.com
ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 01 de outubro de 2024

ROSEMIRO LÁZARO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:A48B54B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 91, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA SÔNIA LAURINDO DE ALMEIDA** portador (a) do **RG 1944242 SSP/PB** e **CPF 000.812.194-07,** para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ocupado pelo Sr **RAFAEL SILVA GAMA, RG: 1459929004 E CPF: 073.402.084-88** pelo período de férias 30 (trinta) dias, **vigorando a partir de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Simbologia **CC-4.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 30 de setembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DCA80B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 92, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal para o Tribunal Regional Eleitoral.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando os arts. 5° e 6° da Resolução TSE n°23.523/2017

Considerando o oficio de n° 3561/2024 – TER-AL/PRE/ACON

Considerando o processo administrativo de N°20240906.001

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o (a) Senhor (a) **JOSÉ ALDO LOPES DA SILVA** portador (a) do **CPF 030.214.384-07,** matricula 2818-1, Cargo de Agente Administrativo, para o Tribunal Regional Eleitoral, Cartório na 50ª Zona Eleitoral de Alagoas, com sede no município de Maravilha-AL, pelo prazo de 01 (um) ano prorrogável.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Município de Inhapi/AL, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AE4AA689

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

24º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processo nº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 29/08/2024, data do término da vigência atual, até o dia 29/11/2024, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:93B41302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ARP 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09130006/2024. ESPÉCIE: CONTRATO DA ARP 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA CARLOS EUGENIO E SILVA - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.287.961/0001-54, NO LOTE 08 COM DESCONTO DE 1,61%. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BF6558AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ARP 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09130006/2024. ESPÉCIE: CONTRATO DA ARP 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.246.456/0001-46, NO LOTE 01 COM DESCONTO DE 1,70%, NO LOTE 03 COM DESCONTO DE 1,71%, NO LOTE 04 COM DESCONTO DE 1,71%. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D064782E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ARP 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09130006/2024. ESPÉCIE: CONTRATO DA ARP 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.904.528/0001-20, NO LOTE 05 COM DESCONTO DE 67,01%, NO LOTE 06 COM DESCONTO DE 67,01%. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:092C9FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ARP 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09130006/2024. ESPÉCIE: CONTRATO DA ARP 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA SEABRA HOSPITALAR EIRELI. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.568.143/0001-81, NO LOTE 07 COM DESCONTO DE 30,01%. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000/ 1.710.0000; DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0AC1E587

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº: 07290006/2024
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Chamamento Público para credenciamento de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Lagoa da Canoa/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, através da Comissão de Contratação, vem tornar público aos interessados o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA CREDENCIAMENTO**, o presente credenciamento tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Lagoa da Canoa/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 11 de setembro de 2024, e de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, estamos divulgando que a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ERIVALDO VICENTE – LACEV LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.260.652/0001-38**, resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.
Outrossim, a Comissão de Contratação informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de outubro de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3E631FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 07300017/2024
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.391.173/0001-80.
Objeto: O prazo de vigência do Contrato nº 083/2023, o qual tem por objetivo a prestação de serviço de confecção de prótese dentária, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado, na forma dos arts.57 e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Antônio José Canuto Gonçalves pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:76C8D11A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e Arla 32
ABERTURA: 14 de outubro de 2024, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 01 de outubro de 2024.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DA7D8AF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 054/2024. Processo: 001.004.170724. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90004/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: contratação de obras e/ou serviços comuns de engenharia para a construção da Escola José Lopes Sobrinho localizada no Povoado Capelinha, do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. Contratante: 12.228.904/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Contratado: 37.565.730/0001-40 - F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA. Valor Total: R$ 6.104.681,59 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Data: 01/10/2024. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: HERCULES VELOSO PIMENTEL e FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:8F1C6E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 042/2023

Espécie: **1º Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 042/2023.** Licitação: **Tomada de Preços nº 003/2023.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **1º (primeiro)** Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual em **R$ 718.859,00 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**, equivalente a **30,35% (trinta virgula trinta e cinco por cento)** do contrato original, cujo valor e ordem de **R$ 2.368.563,56 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para **R$ 3.087.422,56 (três milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos),** para os serviços **de Reforma e Ampliação da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL**, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **37.565.730/0001-40**. Data de Assinatura**: 26/09/2024**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Felipe Joaquim Castro Santana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:6172EA1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 032 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Declara Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Maravilha/AL, afetada por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que a impossibilidade de armazenamento de água potável causada pela estiagem vem se caracterizando por todo o Município de Maravilha;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a escassez de água para o consumo humano, devido à estiagem e que são necessárias ações federais para reestabelecer a normalidade.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da coordenadoria municipal de proteção e

defesa civil – COMPDEC, desastre nível II, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como situação de Emergência.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento as famílias até o retorno da normalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse decreto a todos os órgãos pertencentes a este município, para devidas finalidades legais, bem como para os órgãos Estaduais e federais, para as devidas providências.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 do mês de Outubro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

ANDRÉ GOMES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F7C0C0A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **José Arthur Lopes de Oliveira Pedroza,** inscrito sob o CPF nº 125.766.574-00**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020026/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
José Arthur Lopes de Oliveira Pedroza - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3472AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Bruno Ferreira Brandão,** inscrito sob o CPF nº 049.666.904-47**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020021/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Bruno Ferreira Brandão - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1540FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Egberto Elson da Silva Oliveira,** inscrito sob o CPF nº 129.761.624-33**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020022/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Egberto Elson da Silva Oliveira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:DA4E5C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Esmirna Oliveira Gameleira,** inscrito sob o CPF nº 092.286.654-67**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020024/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Esmirna Oliveira Gameleira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1D475660

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Júlio César Oliveira dos Santos,** inscrito sob o CPF nº 043.951.914-44**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020023/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Júlio César Oliveira dos Santos - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:FDB0B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Mônica Dos Anjos Ferreira,** inscrito sob o CPF nº 347.714.298-55**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020020/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Mônica Dos Anjos Ferreira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9C6E0E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Pablo Alfredo de Luca,** inscrito sob o CPF nº 699.480.384-87**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020020/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Pablo Alfredo de Luca - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F7523E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Sergio Alexandre Sena do Nascimento,** inscrito sob o CPF nº 986.444.834-04**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020016/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sergio Alexandre Sena do Nascimento - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5D965120

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Lindinalva Oliveira Dos Santos Camargos,** inscrito sob o CPF nº 087.923.564-00**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020058/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Lindinalva Oliveira Dos Santos Camargos - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BDD2F911

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Maria Cicera Silva Ferreira,** inscrito sob o CPF nº 662.631.404-10**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020055/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Maria Cicera Silva Ferreira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A2E3519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Wendy Sherry Oliveira Barros,** inscrito sob o CPF nº 03881238425**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020057/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Wendy Sherry Oliveira Barros - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:CD5043E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Associação Das Mulheres Rendeiras De Marechal Deodoro,** inscrito sob o CNPJ nº 09.095.033/0001-37**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020072/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Associação Das Mulheres Rendeiras De Marechal Deodoro - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:335C9AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Cooperativa Dos Artesãos da Barra nova,** inscrito sob o CNPJ nº 08.742.315/0001-16**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020070/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Cooperativa Dos Artesãos da Barra nova - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:30AE0A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Jarinete Da Silva Alves, representante do mercado das rendas e bordados,** inscrito sob o CPF nº 699.154.824-34**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020071/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Jarinete Da Silva Alves, representante do mercado das rendas e bordados - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:72827417

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Gustavo David Olmos Gonzales,** inscrito sob o CPF nº 013.293.184-20**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020065/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Gustavo David Olmos Gonzales - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:AB71C999

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Neuma Gomes de Oliveira,** inscrito sob o CPF nº 438.868.254-34**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020067/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Neuma Gomes de Oliveira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:CE81EE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Shirley Karin Ramalho de Alencar,** inscrito sob o CPF nº 031.883.424-38**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020063/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Shirley Karin Ramalho de Alencar - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:568C0439

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Vera Cristina Cvalcante de Oliveira,** inscrito sob o CPF nº 089.329.914-64**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020061/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Vera Cristina Cvalcante de Oliveira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:63A55004

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Aldevan Flavio Goes de Souza,** inscrito sob o CPF nº 051.526.604-31**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020089/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Aldevan Flavio Goes de Souza - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:4EBFB32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Josefa Viana Santos, representante do pastoril Santa Terezinha,** inscrito sob o CPF nº 163.718.364-04**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020084/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Josefa Viana Santos, representante do pastoril Santa Terezinha - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:94934E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Espaço Cultural Folha Miuda,** inscrito sob o CNPJ nº13.462.473/0001-52**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020076/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.200,00** (dois mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Espaço Cultural Folha Miuda - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:45EFC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Marco Antônio Leão Ferreira,** inscrito sob o CPF nº 288.897.110-00**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020077/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.200,00** (dois mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Marco Antônio Leão Ferreira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E6A7C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Maria de Lourdes Nascimento Dos Santos Representante Do Pastoril Dondocas Da Massagueira,** inscrito sob o CPF nº 209.985.544-72**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020075/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.200,00** (dois mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Maria de Lourdes Nascimento Dos Santos Representante Do Pastoril Dondocas Da Massagueira - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E20AF698

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Associação Cultural Terra dos Marechais,** inscrito sob o CNPJ de nº 52.047.964/0001-99**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020086/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Associação Cultural Terra dos Marechais - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E1CEA27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Lucas dos Santos Lima,** inscrito sob o CPF 056.393.673-85**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020088/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Lucas dos Santos Lima - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5D97A1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Márcio Alexandre Veloso Gomes,** inscrito sob o CPF nº 023.679.855-37**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020091/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Márcio Alexandre Veloso Gomes - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A4A1372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Vania Da Silva Souto,** inscrito sob o CPF nº 274.418.734-87**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020094/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Vania Da Silva Souto - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E2FFA2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Instituto Social e Educacional Ilha De Santa Rita,** inscrito sob o CNPJ nº 31.962.238/0001-21**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020040/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Instituto Social e Educacional Ilha De Santa Rita - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:FE6F6599

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Sociedade Musical Carlos Gomes,** inscrito sob o CNPJ nº 69.978.575/0001-80**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020027/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sociedade Musical Carlos Gomes - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:47E2A417

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Sociedade Musica Santa Rita Dos Impossiveis,** inscrito sob o CNPJ nº 29.748.965/0001-49**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020039/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sociedade Musica Santa Rita Dos Impossiveis - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:04B5CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Sociedade Musical Filarmonica Aconchego,** inscrito sob o CNPJ nº 30.634.260/0001-80**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020032/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sociedade Musical Filarmonica Aconchego - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1044631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Sociedade Musical Filarmonica Santa Cecília,** inscrito sob o CNPJ nº 40.937.690/0001-24**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020034/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sociedade Musical Filarmonica Santa Cecília - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A0B4CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Sociedade Musical Nossa Senhora Da Boa Viagem,** inscrito sob o CNPJ nº 19.368.411/0001-62**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020037/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sociedade Musical Nossa Senhora Da Boa Viagem - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:DAA9723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Sociedade Musical Prof Manoel Alves De França,** inscrito sob o CNPJ nº 06.372.599/0001- 70**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020029/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sociedade Musical Prof Manoel Alves De França - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D62E82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Bianca Domingues Peixoto Pinto,** inscrito sob o CPF nº 060.906.694-31**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020049/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A30AF1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **José Carlos Silva Souto,** inscrito sob o CPF nº 727.315.241-20**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020047/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
José Carlos Silva Souto - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:CDC7C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Jandilma Mendes da Silva,** inscrito sob o CPF nº 056.329.024-20**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020051/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A4F1A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Jucelia Gomes da Silva,** inscrito sob o CPF nº 050.684.194-43**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020053/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Jucelia Gomes da Silva - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0D880D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Patricia da Silva Lima,** inscrito sob o CPF nº 053.270.063-52**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020045/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Patricia da Silva Lima - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3442B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Franccesca Di Paola Braga Rabelo,** inscrito sob o CNPJ nº **50.983.992/0001-92.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020097/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Franccesca Di Paola Braga Rabelo - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:946C7ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL 04/2024.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **Francisco Pierre dos Santos Silva,** inscrito sob o CPF nº 030.786.764-12**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 09020095/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$1.200,00** (mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Francisco Pierre dos Santos Silva - AGENTE CULTURAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BEA1F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1040 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ATO DE ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 645.1, DE 15 DE MAIO DE 2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 653, de 01 de junho de 1992, e,
Considerando que o ato administrativo exarado pela Portaria nº 645.1 de 15 de maio de 2024, que exonerou a pedido a servidora **Clécia Dias Alcântara Palmeira**, inscrita no CPF sob nº 058.156.844-30, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (matrícula 31998), foi realizado sem observância dos princípios constitucionais da **publicidade** e**legalidade**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, ainda, o **parecer favorável**emitido pela Comissão do Concurso Público nº 001/2022, que concluiu pela nulidade do ato de exoneração por ausência de publicidade e pela imposição indevida, além da aplicação analógica do art. 29, I, da Lei nº 8.112/90, que trata da recondução de servidores quando omissa a legislação local;
RESOLVE:
Art. 1º.AnularaPortaria nº 645.1, de 15 de maio de 2024, que exonerou a pedido a servidoraClécia Dias Alcântara Palmeira, matrícula 31998, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro, considerando a nulidade do ato por ausência de publicidade e devido processo legal.
Art. 2º.Reintegrara servidora ao cargo deAgente Comunitário de Saúde, com lotação na UBS Ib Gatto ou em outra unidade da microárea Massagueira, preservando todos os seus direitos funcionais, incluindoantiguidade.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, 01 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A188C0F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.001.091122/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa D. L. BATISTA - INOVE E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA , inscrita no CNPJ/MF sob n°, 25.901.388/0001-22 com valor final de R$ 38.906,50 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses contados da data de sua assinatura.

Maribondo - AL, 11 de Setembro de 2023.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
D. L. Batista -
Inove e Soluções de Informática
(DAVIDSON LINS BATISTA).

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:980DB6C6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.001.091122/2022

OBJETO: OBJETO DO CONTRATO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa GRAFMIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.193.188/0001-56, com valor final de R$ 244.682,00(duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses contados da data de sua assinatura.

Maribondo - AL, 11 de Setembro de 2024.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
Grafmix Comunicação e Serviços LTDA
(JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JÚNIOR).

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:0621A02E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002. 001. 120623/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO/ FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Com base no parecer da procuradoria e em conformidade ao princípio do formalismo moderado e dos autos que compõem o processo administrativo n° 002.001.120623/2023. HOMOLOGO • resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 19/2023, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição/ fornecimento de peças dos veículos e máquinas, ficando como empresa ganhadora do certame: NE NUNES COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO MEC. DE VEÍCULOS LTDA, com inscrição no CNPJ/ME sob n° 14.816.520/0001-81, com o valor global de R$ 575.092,80 (quinhentos e setenta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta centavos). MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 17.622.147/0001-16, com o valor global de R$ 320.378,55 (trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). TH CENTRO AUTOMOTIVO, com inscrição no CNPJ/ME sob n° 35.548.820/0002-88, com o valor global de R$ 213.046, 40 (duzentos e treze mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:9267F00E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.006.270624/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa LIDER LOCACOES PECAS SERVICOS E MATERIAIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n°28.866.544/0001-50, com valor final de R$ 486.562,14 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois rais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maribondo - AL, 24 de Setembro de 2024.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
Lider Locacoes Pecas Servicos e Materiais LTDA
(ADRIANO AMBRÓSIO DOS SANTOS JACINTO).

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:24697C75

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.006.270624/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa J R F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.451.166/0001-67, com valor final de R$ R$ 189.370,44 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maribondo - AL, 24 de Setembro de 2024.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
J R F Dos Santos LTDA
(JOSÉ RAFAEL FLORIANO DOS SANTOS).

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:0BB476E5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.006.270624/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.659.981/0001-37, com valor final de R$ 87.796,80 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maribondo - AL, 24 de Setembro de 2024.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
Cooperativa Dos Motoristas Autonomos de Transporte Escolar de Arapiraca LTDA COOMATEA
(GILVAN DE SOUZA E SILVA).

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:63B5B36D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.270624/2024 CONTRATO Nº 124/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para a secretaria municipal de educação de Maribondo/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo), através da seguinte Secretaria como interveniente: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ/MF sob o nº. 30.984.456-0001-02, com sede na Rua José Sapucaia s/nº, nesta Cidade, com o CEP: 57.670-000, representada pelo Senhor Carlos Alberto Falcão Pedrosa Netto, brasileiro, Secretário municipal de educação, solteiro, portador do CPF: 091.977.214-50, RG: 3667472-9 SEDS/AL, domiciliado neste município.

CONTRATADO: A empresa LIDER LOCAÇÕES PEÇAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.866.544/0001-50, com valor global de R$ 486.562,14 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois rais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica – QSE
12.361.0002.2036 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a partir da data da assinatura da ata de registro de preço/contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.

Maribondo - AL, 24 de Setembro de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Lider Locações Peças Serviços e Materiais LTDA
(ADRIANO AMBRÓSIO DOS SANTOS JACINTO)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:0BDF9513

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.270624/2024 CONTRATO Nº 125/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para a secretaria municipal de educação de Maribondo/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo), através da seguinte Secretaria como interveniente: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ/MF sob o nº. 30.984.456-0001-02, com sede na Rua José Sapucaia s/nº, nesta Cidade, com o CEP: 57.670-000, representada pelo Senhor Carlos Alberto Falcão Pedrosa Netto, brasileiro, Secretário municipal de educação, solteiro, portador do CPF: 091.977.214-50, RG: 3667472-9 SEDS/AL, domiciliado neste município.

CONTRATADO: A empresa J R F DOS SANTOS LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob n° 22.451.166/0001-67 com valor global de R$189.370,44 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica – QSE

12.361.0002.2036 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a partir da data da assinatura da ata de registro de preço/contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.

Maribondo - AL, 24 de Setembro de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM- PREFEITA
Contratante

J R F Dos Santos LTDA
(JOSÉ RAFAEL FLORIANO DOS SANTOS)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:DF9C158E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006.270624/2024 CONTRATO Nº 126/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para a secretaria municipal de educação de Maribondo/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo), através da seguinte Secretaria como interveniente: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ/MF sob o nº. 30.984.456-0001-02, com sede na Rua José Sapucaia s/nº, nesta Cidade, com o CEP: 57.670-000, representada pelo Senhor Carlos Alberto Falcão Pedrosa Netto, brasileiro, Secretário municipal de educação, solteiro, portador do CPF: 091.977.214-50, RG: 3667472-9 SEDS/AL, domiciliado neste município.

CONTRATADO: A empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA – inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.659.981/0001-37, com valor global de R$ 87.796,80 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica – QSE
12.361.0002.2036 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a partir da data da assinatura da ata de registro de preço/contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.

Maribondo - AL, 24 de Setembro de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Cooperativa Dos Motoristas Autonomos de Transporte Escolar de Arapiraca LTDA COOMATEA
(GILVAN DE SOUZA E SILVA)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:962E566D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa J & A ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.528.971/0001-25, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 735.385,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Mar Vermelho(AL), 19 de setembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: J & A ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.528.971/0001-25. OBJETO: Serviços/fornecimentos de refeições preparadas e cozidas, (CAFÉ, LANCHE, ALMOÇO E JANTAR), PELO SISTEMA SELF-SERVICE. VALOR GLOBAL: R$ 735.385,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais). DATA CONTRATO: 19/09/2024. VALIDADE: 19/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Andréia Domingos da Silva-Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 19 de setembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4717E9DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ° 20240313.008 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº **20240313.008**, e suas alterações, **HOMOLOGO o** pregão eletrônico nº 23/2024, tendo por objeto o **Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Mata Grande/AL**. Empresa vencedora: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, com CNPJ: 05.914.425/0001-20, vencedora do item: 1 no valor total: R$ **470.000,00 (Quatrocentos e setenta reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 25 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA **-**
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240618.008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, com CNPJ: 05.914.425/0001-20.**
Valor Global da ARP R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 25 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D1A0903A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ° 20240619.007 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº **20240619.007**, e suas alterações, **HOMOLOGO o** pregão eletrônico nº 23/2024, tendo por objeto o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos e agentes automotivos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL**. Empresa vencedora: **MAX AUTOPEÇAS LTDA**, com CNPJ: 42.856.969/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 15, 17 e 18 no valor total: R$ **299.009,00 (Duzentos e noventa e nove reais e nove centavos) e INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA com CNPJ: 14.533.228/0001-13**, vencedora do item: 19 no valor total de R$ **4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 23 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA **-**
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240619.007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos e agentes automotivos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **MAX AUTOPEÇAS LTDA, com CNPJ: 42.856.969/0001-09.**
Valor Global da ARP R$ **299.009,00 (Duzentos e noventa e nove reais e nove centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 23 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

TATIANE DA SILVA RODRIGUES
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240619.007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos e agentes automotivos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA com CNPJ: 14.533.228/0001-13.**
Valor Global da ARP R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais**)**.
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 23 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

RODRIGO DE JESUS REIS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:886F1BED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.01/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.02/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$1.129,97 (Um Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.03/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 39.194,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.04/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 85.379,52 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.05/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ nº 36.999.842/0001-46– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 3.406,00 (Três Mil e Quatrocentos e Seis Reais)– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.06/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 44.523,72 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.07/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 15.794,95 (Quinze Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.08/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ nº 04.968.644/0001-29– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 6.640,00 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.09/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor KDN COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 8.002,00 (Oito Mil e Dois Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.10/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.782.880/0001-02– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 30.127,44 (Trinta Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.11/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº 09441460000120– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO – Valor global R$ 14.001,40 (Quatorze Mil e Um Real e Quarenta Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.12/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.442.524/0001-07 – Valor global R$ 22.433,21 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.13/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-– Valor global R$ 19.018,00 (Dezenove Mil e Dezoito Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.14/2024– Processo nº 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21,– Fornecedor GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ nº 62.413.869/0001-15– Valor global R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2024, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 048/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE –
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F4D921CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **DAVID KENNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **956.649.394-00;** Residente noconjunto Antônio Rodrigues Calheiros, n° 29,Quadra: 32, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **David Brawn e o Bonde do Esquema** em comemoração aos festejos juninos, a se realizar no dia 29 de junho de 2024.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 20/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e David Kennes dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:F1F36E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **EDVALDO BRITO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **090.387.304-46;** Residente na Rua Bartolomeu Calheiros, nº 22, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor Val Maraial em comemoração aos festejos juninos, a se realizar no dia 13 de junho de 2024.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 11/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Edvaldo Brito da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:3425F85F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41-01/2024

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.**
Partes: Prefeitura Municipal de Messias/AL e o **Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrada a Educação e aos Municípios (IBRACEL)**, CNPJ nº **27.000.273/0001-92**.

OBJETO: Contratação de instituição especializada em formação/capacitação de tempo integral para alunos, mães, pais, professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Messias/AL
Valor Global: **R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
FIRMADO EM: 24/04/2024

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Zenaide Farias Pitanga

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:02B7514B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITÇAO DE Nº 14|2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADO: F M DOS SANTOS PIMENTEL.
CNPJ : 27.366.505.0001-20 .
OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranejos e outros gêneros perecíveis para a Casa Maternal Leonor Paes Ferro, neste município especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses .
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2024.

Minador do Negrão /AL.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:427936CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120241607006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
O Prefeito de **MINADOR DO NEGRÃO**/AL, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021,
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas: **CAMARATUBA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.634.972/0001-03 vencedora do item 1 no valor total de R$ 2.033.156,48 (dois milhões e trinta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e **ALMIR R DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob nº 00.407.959/0001-46, Fevereiro, nº 117, centro, Olivença/AL, vencedora dos itens 02, 03 e 04, no valor total de R$ 929.480,30 (novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 01 de outubro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:669A4E2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024

"Prorroga Situação de Emergência, nas áreas do Município de Monteirópolis afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR n.º 260/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS – AL, **MAILSON DE MENDONÇA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO, que a estiagem se prolonga na áreas de abrangência territorial do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, com fim das chuvas, afetando o abastecimento, especialmente das comunidades e sítios da zona rural;

CONSIDERANDO que em decorrência deste evento natural, ocasionando o desabastecimento de água, ocorrem danos materiais e ambientais, sendo necessária a intervenção do Estado para amenizar ou mesmo suprir, com ações alternativas, fazendo chegar água de boa qualidade nas residências dos cidadãos Monteiropolitano.

CONSIDERANDO, por fim, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a prorrogação da Situação de Emergência nas áreas do Município de Monteirópolis/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado com **Estiagem - *COBRADE 1.4.1.1.0*** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento Federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio de Operação Pipa do Exército.

Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todas órgãos e unidades administrativas municipais para atuarem sobe a coordenação da Defesa Civil Municipal, na ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 009/2024, de 14 de agosto de 2024, bem como as disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 01 de outubro de 2024.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 013/2024, de 01 de outubro de 2024, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2EB22C06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando A contratação de empresa especializada no serviço de locação de scanner e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:733CE9CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO BOM DESPACHO, CNPJ: 29.602.972/0001-38.

Valor: R$ R$ 142.510,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais)

Celebração: 25/09/2024

Vigência até: 25/09/2025

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e José Antônio dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:347F1E46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): ASSOCIAÇÃO DOS A. F. E EXTRATIVISTAS DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, CNPJ: **24.687.641/0001-24**.

Valor: R$ 296.087,20 (duzentos e noventa e seis mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

Celebração: 25/09/2024

Vigência até: 25/09/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Ezequiel José Bispo**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BBBA28E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Elisandra dos Santos Silva, CPF: **122.815.754-54**

Valor: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais)

Celebração: 25/09/2024

Vigência até: 25/09/2025

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Elisandra dos Santos Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4A3BE3DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Ivilis Sabrina Dos Santos, CPF: **127.888.334-74**

Valor: R$ R$ 22.930,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais)

Celebração: 25/09/2024

Vigência até: 25/09/2025

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Ivilis Sabrina dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:298559D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Laudiene Maria dos Santos, CPF: **074.506.114-14**

Valor: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais)

Celebração: 25/09/2024

Vigência até: 25/09/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Laudiene Maria dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:70D21F64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Maria Cícera dos Santos, CPF: **112.243.774-94**

Valor: R$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais)

Celebração: 25/09/2024

Vigência até: 25/09/2025

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Maria Cícera dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D6D157A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA** a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **0814-0005/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. b) Fornecedor: **LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ sob n° 23.834.473/0001-90. O Valor dos horários e forma de pagamento: O valor dos horários recuperados até o valor estimado serão: *Ad exitum*, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma de, para cada R$ 0,17 (zero, dezessete centavos) de honorários para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado. O valor dos horários recuperados que ultrapasse o estimado serão: *Ad exitum*, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma de, para cada R$ 0,12 (zero, doze centavos) de honorários para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, conforme proposta de preços. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso III "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:DE243A47

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA** a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **0814-0002/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS RELACIONADOS AO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**. Fornecedor: **LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ sob n° 23.834.473/0001-90. O Valor dos horários e forma de pagamento: O valor dos horários recuperados até o valor estimado serão: O valor dos horários serão: Ad exitum, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, 20% (vinte por cento) sobre o valor recuperado ou sobre o proveito econômico obtido em favor do Municipio. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso III "e" da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:A7746B7D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE ÁGUA MINERAL

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.701.850/0001-55, com sede na Rua Anízio de Souza, nº 267, Chã do Pilar, na cidade de Pilar/AL, **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato tem como aquisição de água mineral para a prefeitura Municipal de Pilar, através do Sistema de Registro de Preços nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606-0027/2023**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de água mineral, conforme Pregão Eletrônico nº 32/2023 da Prefeitura Municipal de Pilar/Al.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo no quantitativo, com fundamento no art. 8º c/c art. 65 da Lei nº 8666 de 1993

.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:0860E323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 199, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Sheila Laís Ferreira Silva a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1001-0002/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Sheila Laís Ferreira Silva
CPF: 057.123.814-94
Matrícula: 23150
Cargo: Recepcionista
Quantidade total de diárias: 4 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Período de deslocamento: 07/10/2024 a 11/10/2024
Destino: PILAR/AL X JOÃO PESSOA/PB X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Participação do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado entre os dias 08 e 10 de outubro de 2024, em João Pessoa/PB.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARCIO PORFIRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E205BC31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 INEXIGIBILIDADE 35/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: **SOLUÇÕES PUBLICAS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.382.903/0001-76**, sediada na Rua R D-1, nº 145, Quadra 18 – Lote 706, Bairro Cidade Universitária**,** na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Gilberto Cézario da Silva Júnior, tendo em vista o processo de inexigibilidade de Licitação resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 35/2024**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria para realização de acompanhamento, mapeamento e redesenho dos processos, revisão e adequação da estrutura organizacional, dimensionamento do quadro de pessoal e levantamento de indicadores de desempenho, abrangendo as áreas vinculadas à secretaria municipal de administração e finanças, setor de licitação, setor de compras, material e patrimônio e controle interno do município de Piranhas/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 mês, podendo ser renovado, conforme Lei 14.133.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 02 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:79A9446B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** o Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato nº 02/2021, cujo objeto é a **locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar e máquinas pesadas para atender as Secretarias Municipais**, em favor da empresa **VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.811.038/0001-47, sediada na Rua Comandatuba, nº 64 E, Lote 64E, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, neste ato representada pelo Senhor **Tarciso Edmundo Santos Sirino,** portador do CPF (MF) sob nº 088.903.554-76, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo, 14 de agosto de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATORIO**– 3º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 02/2021.**
Objeto: contratação de empresa para locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar e máquinas pesadas para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.811.038/0001-47, sediada na Rua Comandatuba, nº 64 E, Lote 64E, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, com quantitativo e valor total igual ao contrato original, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município. Firmado em: 14/08/2024. Vigência: **12 (doze) meses,** Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Tarciso Edmundo Santos Sirino.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A62C2DED

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

TERCEIRA SOLICITAÇÃO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, conforme quantitativos e justificativa constantes no Termo de Referência, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Outras informações quanto a quantitativos e as especiações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: **comprasportocalvo@gmail.com**, ou no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h de segunda a sextas feiras, respeitando os 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 01 de outubro de 2024.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:16F28D0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: "REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 10.609/2002 E A RECOMENDAÇÃO TCE/AL Nº 003/2016, QUE TRATAM *SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*".

ALDO ÊNIO BORGES, Prefeito do Município de **Porto Real do Colégio/AL**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública, notadamente quanto ao princípio da Transparência e da Continuidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.609/2002, que trata do Processo de Transição de Governo no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que trata da instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º. Transição de Governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Porto Real do Colégio /AL possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município, é facultado o direito de manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição Municipal, observado o disposto neste Decreto, a qual não terá nenhuma retribuição pecuniária pela atividade pública.

Art. 3º. São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
II – transparência da gestão pública;
III – planejamento da ação governamental;
IV – continuidade dos serviços prestados à sociedade;
V – supremacia e indisponibilidade do interesse público;
VI – boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, e
VII – sigilo das informações durante o processo de transição.

Art. 4º. Após a proclamação oficial do resultado da eleição municipal, o candidato eleito ao cargo de Prefeito do Município poderá indicar, em até 15 (QUINZE) dias antes do fim do mandato em curso, equipe de transição, que terá por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo municipal, da administração direta e indireta, preparando os atos necessários a serem editados após a posse.

Art. 5º. A Equipe de Transição será composta por até 3 (três) integrantes do atual Governo e até 3 (três) integrantes do candidato eleito, devendo funcionar a partir da data de sua nomeação até 34/4/2025, quando todos os documentos e prestações de contas do Gestor em fim de mandato estiverem devidamente finalizadas.

Parágrafo único – caberá à Equipe de Transição obter informações sobre:

a) funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
b) peças orçamentárias;
c) quadro de pessoal efetivo ativo, inativo e pensionistas;
d) projetos de lei em andamento;
e) convênios em andamento;
f) outros assuntos relevantes para a nova gestão.

Art. 6º. As informações a serem solicitadas pela Equipe de Transição indicada pelo candidato eleito deverão ocorrer formalmente, em ato emanado e assinado por todos os seus membros, devendo conter informação precisa e objetiva do objeto do pedido, não podendo recair sobre atos administrativos ainda não finalizados, devendo o pedido ser encaminhado à Equipe de Transição nomeada pelo atual Governo.

§1º. Não é permitido o acesso pessoalmente e diretamente de nenhum membro da Equipe de Transição nas dependências administrativas da Prefeitura para obtenção de informações, mas somente por meio de pedido formal, ou devidamente autorizado pelo atual Prefeito.

§2º. Todos os acessos aos órgãos serão efetuados pelos membros nomeados pela atual Gestão, evitando-se qualquer tipo de constrangimento ilegal e tumulto à continuidade dos serviços públicos.

Art. 7º. As informações financeiras só poderão ser disponibilizadas após o devido encerramento do Balancete Mensal de Dezembro/2024, que será finalizado até o dia 30/1/2025, podendo ser disponibilizada imediatamente a listagem de contas bancárias vinculadas ao Município e em 1/1/2025 os extratos bancários com os devidos saldos finais de 31/12/2024.

Art. 8º. É vedada a utilização da documentação recebida pela equipe de transição para outros fins, senão aqueles previstos neste Decreto.

Art. 9º. As reuniões da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento prévio com no mínimo 48 horas, com registro sumário

em ata de todos os atos e assuntos debatidos e aprovados pela Equipe.
Art. 10. A primeira reunião da Equipe de Transição deverá ocorrer às 10h do dia 18/10/2024, e deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura ou em outro local a ser definido pelo atual Gestor.

Art. 11. Todas as atas de reunião da Equipe de Transição deverão ser encaminhadas ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12. É dever do candidato eleito, após a posse, facilitar os trabalhos de encerramento da Prestação de Contas da gestão que findar, permitindo o acesso irrestrito aos documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e de gestão de pessoal que tenham ocorrido até 31 de Dezembro do último ano daquele mandato.

§1º. Fica autorizado à Equipe de Transição do Gestor em fim de mandato a posse temporária de documentos contábeis essenciais à preparação de sua prestação de contas do período em que ocupou o cargo de Prefeito, bem como dos demais Secretários ordenadores de despesas, que deverão ser devolvidos até 30/4/2025, quando da entrega do Balanço Geral 2024, data também que se encerrarão os trabalhos da Equipe de Transição.

§2º. O gestor em fim de mandato deverá entregar a prestação de contas anual até 30 de abril de 2025, enviando o Balanço Geral à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como a devolução à Prefeitura Municipal de todo e qualquer documento ou bem público que fora utilizado por sua equipe de transição.

§3º. As prestações de contas dos demais recursos, estaduais e federais, que possuem prazos estipulados em lei ou outro instrumento com vencimento após 31/12/2024, deverão ser devidamente providenciadas pelo novo Gestor, ou este adotar procedimentos para facilitar que a equipe de Transição possa assim realizá-lo, conforme disposto na SÚMULA TCU 230: ***"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público."***
§4º. O gestor eleito, a partir da posse, garantirá o acesso aos arquivos físicos e/ou digitais da Prefeitura, gerados até o último ano do gestor em fim de mandato que necessitar para atender diligências oficiais, prestações de contas ou consultas de interesse daquele mandato, autorizando o acesso de pessoa indicada pelo gestor anterior e acompanhada por pessoa da atual gestão, para obtenção de cópia do documento necessário, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 13. Na ausência de nomeação de Equipe de Transição, quer seja por desinteresse ou impedimento legal do gestor eleito, o atual gestor nomeará Equipe Provisória de Transição composta por 3 (três) membros para efetivar o processo de transição, e que representará o Gestor eleito.

Art. 14. Na realização das atividades, a Comissão deverá seguir, no que couber, as regras da Lei Federal nº 10.609/2002 e integralmente as regras da Resolução 03/2016 do TCE/AL.

Art. 14. Os casos que necessitem de regulamentação serão efetivados por Portaria da Comissão de Transição.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Real do Colégio /AL, em 01 de outubro de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4960FCC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 01.04.0001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 12,71% (doze virgula setenta e um por cento) por cento sendo acrescido o valor de R$ 106.708,07 (cento e seis mil, setecentos e oito reais e sete centavos), passando o contrato para o valor global de R$ 1.070.749,60 (um milhão, setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme determina a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato.
CONTRATADA: AUDAZ ENGENHARIA LTDA
PARECER JURÍDICO: _____/2024.
BASE LEGAL: art.65 § 1º Lei nº 8.666/93.

Porto Real do Colégio/AL, 26 de julho de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:CEE890E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO N° 58/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Interveniente: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. **CONTRATADA:** TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 20.871.412/0001-04. **OBJETO:** 4° Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 58/2020 – prestação de serviços de Cessão e licenciamento de softwares para implantação de sistemas integrados de gestão pública. Valor: o valor do aditivo permanece inalterado. Celebração: 25/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do termo aditivo ao Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 01 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F0FB11DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 02/10/2024 até 07/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - (RESSONÂNCIA**

MAGNETICA) - Processo nº 0917.0003/2024 - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 01 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2B7B0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 02/10/2024 até 07/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME - (PAINEL DE GENES) - Processo nº 0917.0076/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 01 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E370D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 02/10/2024 até 07/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME - (ESTUDO URODINÂMICO) - Processo nº 0917.0074/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 01 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:4D75FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Portaria nº 246/2024, de 05 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º. Substituir o servidor CLEBER TIAGO DE MENEZES, matrícula nº 76507, pela servidora VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, matrícula nº 85436, na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 009/2024, de 18 de setembro de 2024, publicada no D.O.M. nº 2390 de 19 de setembro de 2024, referente aos Processos nº 09170065/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 01 de outubro de 2024.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 246/2024

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:7449BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ÁRVORES NATIVAS E INSUMOS AGRICOLAS. Processo nº 05090019/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 01 de outubro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:7221DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55. OBJETO: 1° Apostilamento ao Contrato n° 116/2024 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento da Licença de Uso do Aplicativo GOVFÁCIL, para fins de alteração

da dotação orçamentária. Fica alterado a dotação orçamentária conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Unidade Orçamentária: 0330 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Estrutura Programática: 03.0330.04.122.0004.2006 – Manutenção da SEC. Municipal de Administração e Recursos Humanos
Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Próprio

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 010/2021 e aplicação subsidiária da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 01/10/2024. Vigência: contados da data da publicação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n° 116/2024 permanecendo inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 01 de outubro 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EB0CE718

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04220029/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica n° 90059/2024 – Aquisição de MEDICAMENTOS do processo administrativo nº 04220029/2024. CONTRATADA: IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 37.117.510/0001-53 e IT MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 53.935.956/0001-41, no valor de R$ 1.722,20 (mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art.75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 01 de outubro 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:7071F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JOÃO JORGE VILAR COUTINHO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada no Conjunto Bandeirante s/n, Tabuleiro do Pinto, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Javan Sami Araújo dos Santos, nomeado pela Portaria n°753/2023, publicado no D.O.M, e a empresa MARJO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.884.359/001-10, estabelecido na Av. Presidente Getúlio Vargas, 111, Centro, Rio Largo – AL, salas 13 e 14 do Shopping Rio Largo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 0902-0017/2024, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que o sr. João Jorge Vilar Coutinho Junior, representante a empresa Marjo Administração e Participações LTDA, detêm do direito de receber os valores pendentes dos aluguéis referentes as competências de 01 de junho à 11 de julho de 2024, no valor total de R$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), no qual o proprietário ficou descoberto de contrato, pela protelação para formalização do contrato devido construção de novas peças processuais, conforme a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda: A Marjo Administração e Participações LTDA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, parágrafo 1° e 149, da Lei n° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, é reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente Banco do Brasil, conta 24842-8-0, agência 2542-9, em favor de MARJO – ADMINISTRATICAO E P.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2045 Manutenção das ações da Secretaria de Educação
Fonte: 1500.01.001 – recursos não vinculados de impostos - MDE
Elemento de Despesa: 339093 indenizações e restituições

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a Marjo Administração e Participações LTDA confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como o fornecimento do bem, no período de 01 de julho à 11 de julho de 2024, no valor de R$ 2.666,67, referente aos orçamentos mencionados na cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 01 de outubro de 2024.

Secretário Municipal de Educação
JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Portaria 250/2024

JOÃO JORGE VILAR COUTINHO JUNIOR
Marjo Administração e Participações LTDA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA:_____

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D2ECF900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**POSTO SATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.196.035/0001-74, localizada na Rod. BR 316 Centro – Satuba/AL;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 3.552.000,00(três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais);**
Firmado em: 23/09/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eÂngela Maria Araújo Lima

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:73F246BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FINAL AUTORIDADE COMPETENTE

Decisão referente a resposta da Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, relativa ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa MACEIO NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.043/0001-40.
Acolho na íntegra a resposta do julgamento do recurso da Comissão de Contratação, por seus próprios fundamentos, e decido por determinar o prosseguimento do Processo licitatório 2024.0701.0033.01 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 023/2024, mantendo a classificação da licitante INOVA MAIS TELECOM LTDA inscrita sob o n.º CNPJ 41.499.446/0001-90, passando-se para análise e parecer da Procuradoria Municipal.

Intime-se o impetrante,
Dê-se andamento ao Processo.

Santana do Mundaú/AL, 1º de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B6108A1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2024.0829.0004-01, para a aquisição de cadeiras destinadas ao atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú.
Proceda assim, a contratação da empresa L. F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14, pelo valor global de R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 01 de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8C6A014B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Aviso de Licitação publicado na AMA em 01/10/2024, Cod. Identificador 7BD6E04E;

ONDE SE LÊ: DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de setembro de 2024, às 10h, (Horário deSão Sebastião - AL, 30 de setembro de 2024.

LEIA-SE: DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de outubro de 2024, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br São Sebastião - AL, 30 de setembro de 2024.

São Sebastião/AL, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:35C77DFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE - REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1718/2024

Satuba, 30 de setembro de 2024.

Processo Administração: 1718/2024
Assunto: Revogação de Licitação

D E S P A C H O

Considerando as informações trazidas quanto ao Processo administrativo 1718/2024, que originou o Pregão Eletrônico n° 17/2024, que tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (notebooks e tablets), para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL, que apontou vicio insanável no procedimento, decido pela **REVOGAÇÃO** do processo supracitado, com fundamento nos artigos 165, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, após arquive-se o presente expediente com as cautelas de praxe.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A3B3D535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 189, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 189, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Regulamenta a Lei Federal Nº 10.609/2002 e a Recomendação TCE/AL Nº 003/2016, Que Tratam Sobre o Processo de Transição de Governo, no Âmbito do Poder Executivo Municipal e Administração Indireta, e dá Providências Correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 7º, II e Art. 89, inciso I, alínea "a" da L.O.M, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **D E C R E T A**:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública, notadamente quanto ao princípio da Transparência e da Continuidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.609/2002, que trata do Processo de Transição de Governo no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que trata da instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas,

D E C R E T A

Art. 1º. Transição de Governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Viçosa/AL possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município, é facultado o direito de manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição Municipal, observado o disposto neste Decreto, a qual não terá nenhuma retribuição pecuniária pela atividade pública.

Art. 3º. São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
II – transparência da gestão pública;
III – planejamento da ação governamental;
IV – continuidade dos serviços prestados à sociedade;
V – supremacia e indisponibilidade do interesse público;
VI – Boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, e
VII – sigilo das informações durante o processo de transição.

Art. 4º. Após a proclamação oficial do resultado da eleição municipal, o candidato eleito ao cargo de Prefeito do Município poderá indicar, em até 15 (QUINZE) dias antes do fim do mandato em curso, equipe de transição, que terá por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo municipal, da administração direta e indireta, preparando os atos necessários a serem editados após a posse.

Art. 5º. A Equipe de Transição será composta por até 3 (três) integrantes do atual Governo e até 3 (três) integrantes do candidato eleito, devendo funcionar a partir da data de sua nomeação até 34/4/2025, quando todos os documentos e prestações de contas do Gestor em fim de mandato estiverem devidamente finalizadas.

Parágrafo único – caberá à Equipe de Transição obter informações sobre:

a) funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

b) peças orçamentárias;

c) quadro de pessoal efetivo ativo, inativo e pensionistas;

d) projetos de lei em andamento;

e) convênios em andamento;

f) outros assuntos relevantes para a nova gestão.

Art. 6º. As informações a serem solicitadas pela Equipe de Transição indicada pelo candidato eleito deverão ocorrer formalmente, em ato emanado e assinado por todos os seus membros, devendo conter informação precisa e objetiva do objeto do pedido, não podendo recair sobre atos administrativos ainda não finalizados, devendo o pedido ser encaminhado à Equipe de Transição nomeada pelo atual Governo.

§1º. Não é permitido o acesso pessoalmente e diretamente de nenhum membro da Equipe de Transição nas dependências administrativas da Prefeitura para obtenção de informações, mas somente por meio de pedido formal, ou devidamente autorizado pelo atual Prefeito.

§2º. Todos os acessos aos órgãos serão efetuados pelos membros nomeados pela atual Gestão, evitando-se qualquer tipo de constrangimento ilegal e tumulto à continuidade dos serviços públicos.

Art. 7º. As informações financeiras só poderão ser disponibilizadas após o devido encerramento do Balancete Mensal de Dezembro/2024, que será finalizado até o dia 30/1/2025, podendo ser disponibilizada imediatamente a listagem de contas bancárias vinculadas ao Município e em 1/1/2025 os extratos bancários com os devidos saldos finais de 31/12/2024.

Art. 8º. É vedada a utilização da documentação recebida pela equipe de transição para outros fins, senão aqueles previstos neste Decreto.

Art. 9º. As reuniões da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento prévio com no mínimo 48 horas, com registro sumário em ata de todos os atos e assuntos debatidos e aprovados pela Equipe.

Art. 10. A primeira reunião da Equipe de Transição deverá ocorrer às 10h do dia 18/10/2024, e deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura ou em outro local a ser definido pelo atual Gestor.

Art. 11. Todas as atas de reunião da Equipe de Transição deverão ser encaminhadas ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12. É dever do candidato eleito, após a posse, facilitar os trabalhos de encerramento da Prestação de Contas da gestão que findar, permitindo o acesso irrestrito aos documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e de gestão de pessoal que tenham ocorrido até 31 de dezembro do último ano daquele mandato.

§1º. Fica autorizado à Equipe de Transição do Gestor em fim de mandato a posse temporária de documentos contábeis essenciais à preparação de sua prestação de contas do período em que ocupou o cargo de Prefeito, bem como dos demais Secretários ordenadores de despesas, que deverão ser devolvidos até 30/4/2025, quando da entrega do Balanço Geral 2024, data também que se encerrarão os trabalhos da Equipe de Transição.

§2º. O gestor em fim de mandato deverá entregar a prestação de contas anual até 30 de abril de 2025, enviando o Balanço Geral à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como a devolução à Prefeitura Municipal de todo e qualquer documento ou bem público que fora utilizado por sua equipe de transição.

§3º. As prestações de contas dos demais recursos, estaduais e federais, que possuem prazos estipulados em lei ou outro

instrumento com vencimento após 31/12/2024, deverão ser devidamente providenciadas pelo novo Gestor, ou este adotar procedimentos para facilitar que a equipe de Transição possa assim realizá-lo, conforme disposto na SÚMULA TCU 230: ***"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público."***

§4º. O gestor eleito, a partir da posse, garantirá o acesso aos arquivos físicos e/ou digitais da Prefeitura, gerados até o último ano do gestor em fim de mandato que necessitar para atender diligências oficiais, prestações de contas ou consultas de interesse daquele mandato, autorizando o acesso de pessoa indicada pelo gestor anterior e acompanhada por pessoa da atual gestão, para obtenção de cópia do documento necessário, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 13. Na ausência de nomeação de Equipe de Transição, quer seja por desinteresse ou impedimento legal do gestor eleito, o atual gestor nomeará Equipe Provisória de Transição composta por 3 (três) membros para efetivar o processo de transição, e que representará o Gestor eleito.

Art. 14. Na realização das atividades, a Comissão deverá seguir, no que couber, as regras da Lei Federal nº10.609/2002 e integralmente as regras da Resolução 03/2016 do TCE/AL.

Art. 14. Os casos que necessitem de regulamentação serão efetivados por Portaria da Comissão de Transição.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

viçosa/AL, 01 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8B61E345

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08140015/2024.
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.258.135/0001-80.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 026/2024, oriundo do PE nº 11/2022, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de acordo com os itinerários

DA VIGÊNCIA A vigência do contrato nº 026/2023, fica prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 30 de setembro de 2024 a 30 de março de 2025, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 30/09/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Iolanda Katia De Almeida Tenório/ Órgão gerenciador
YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-EPP / Frutuoso Ferreira Barbosa Neto /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E46A57AE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE FISCAL Nº 225/2024

PORTARIA Nº 225/2024

Viçosa/AL, 01 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscais e gestor para acompanhamento das contratações oriundas do Pregão Eletrônico **nº 90012/2024**, **Processo administrativo nº 01100050/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de recarga de cartuchos, toners e suprimentos,** bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes das respectivas contratações:

GESTOR: Viviane da Conceição Silva; ocupante do cargo Coordenação de Orçamento, Planejamento e Modernização, Matricula 16057.

FISCAIS POR FUNDO:

Fundo Municipal de Administração, Fin., Planej., e Orçamento
FISCAL: Alexandre Henrique Ventura da Silva Lima, Portaria: 15492, ocupante do cargo de Coordenação de Finanças, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Samys Glauber Brandão Souza, ocupante do cargo de chefia de serviços gerais, Matrícula nº 15492.

Fundo Municipal de Assistência Social
FISCAL: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 127/2021. e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento e orçamento, Portaria: 94/2023.

Fundo Municipal de Saúde

FISCAL: Robson Barros da Silva, ocupante do cargo de Cargo de Agente Administrativo, matrícula sob nº 2436, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, o substituirá o(a) Marcelo Feliciano de Lima, ocupante do cargo de Professor, Matrícula sob nº 9510.

Fundo Municipal de Educação

FISCAL: Claudioney Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Cargo de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, portaria 212/2021, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá

o(a)Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 17977.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:67DA57E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES, NORMAS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-AL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto nos artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal de 1988;
O disposto nos artigos 53, 54 e 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
O disposto na Lei nº 7.788 de 22 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de histórico médico escolar nas escolas das Redes Pública e Particular do Estado de Alagoas);
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9394/96;
A Lei 11.274/2006 –Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;
A Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, que dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.
A Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004 que institui o Programa Nacional de Apoio ao transporte do Escolar- PNATE;
A Lei de nº 1.062 de 22 de junho 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.
A Lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000 e lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
A Lei nº 13.882, de 8 de outubro de 2019 que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.
A Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as A Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003;
A Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022);
A Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
A Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção do desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental em 09 anos, Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – CNE/CEB e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
As Resolução nº 1 de 14 de janeiro de 2010, Resolução nº 06 de outubro de 2010, Resolução CNE/CEB Nº 02/2001 Parecer CNE/CEB nº 6/2005; parecer CNE/CEB nº 18/2005; Parecer CNE/CEB nº7/2007; Parecer CNE/CEB nº 4/2008, Parecer nº 12/2010A data de ingresso das crianças no primeiro Ano do Ensino Fundamental é a partir dos 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março.
A Resolução nº 06 de outubro de 2010, Resolução CNE/CEB Nº 02/2001, crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida do artigo 2º da Resolução nº 1/2010, deverão ser matriculadas na Pré-Escola.
As Resoluções nº 051/2002, nº 055/2002, do Conselho Estadual de Educação/AL;
Resolução CNE/CEB nº 04, 2010, que define diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Básica;
A Resolução Normativa nº 040/2014 – CEE/AL, que dispõe sobre a regulamentação da oferta de Educação do Campo no Sistema Estadual de Educação de Alagoas e dá outras providências correlatas.
A Resolução CNE/ CEB n° 1, de 28 de maio de 2021 que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
A Resolução CNE nº 1, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;
A Resolução CEE/AL nº 001/2019 - Institui e orienta a implantação do Referencial Curricular de Alagoas, a ser utilizado ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e respectivas modalidades no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.
O Parecer CNE/CEB nº 1/2021, aprovado em 18 de março de 2021 – Reexame do Parecer CNE/CEB nº 6, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade;
A Nota Técnica 04/2014- MEC/SECADI/DPEE, que orienta quanto a documentos comprobatórios com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação no censo escolar;
A Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023 estabelece o retorno do Programa Bolsa Família (PBF), no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
O Decreto nº 08 de 17 abril de 2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
A Lei 10.639/03 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira.

A Lei nº 11.645/2008 que dispõe da obrigatoriedade do ensino de cultura e história dos povos originários.
O direito do cidadão ao acesso à educação básica;
A necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar da rede municipal de ensino;
A necessidade de orientação para organização do processo de matrícula das unidades escolares da rede municipal de ensino;
O objetivo de dar publicidade, transparência e lisura ao processo de matrícula das unidades escolares da rede municipal de ensino.

DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º A Secretária Municipal de Educação de Atalaia, nos usos das suas atribuições legais, resolve:

DA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO II
DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art.2º A renovação de matrículas é a confirmação da matrícula para os educandos que estão cursando a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, e é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis efetuar a confirmação junto à unidade escolar.

Parágrafo Único. A renovação da Matrícula será realizada para Educação Infantil, Creche (8 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias), Pré-Escolar (4 e 5 anos), ensino Fundamental de 1º a 9º anos, AEE e EJA e em Tempo Integral.

Art.3º A matrícula é o ato normativo que inclui o educando na Rede Municipal de Ensino, dever dos pais e / ou responsáveis legais efetuar a matrícula dos menores nas Instituições de Ensino.
§1º O ingresso na educação Infantil dar-se-á para crianças a partir de 08 (oito meses) de idade completos, ou a completar até 31 de maio. Nas instituições especificas orientadas pela SEMED. Nas creches serão realizados cadastros que passarão por análise para confirmação de matrícula em conformidade com lista de espera a ser disponibilizada pelo poder público municipal;
§2º A matrícula na Pré-Escola é obrigatória a toda criança a partir dos 04 anos de idade completos, ou a completar até 31 de maio.
§3º A matrícula no Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, é obrigatória a toda criança partir dos 6 anos de idade completos ou a completar até o dia 31de março de 2024.
§4º A matrícula na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, é obrigatória a todos os jovens e adultos a partir de15 anos (quinze) anos de idade completos, ou a completar até 31 de março de 2024.
§5º A matrícula para aluno em tempo integral, dar-se-á para os estudantes, que aderirem ao currículo em tempo integral, quando menor, pelos pais e / ou responsáveis legais.
§6º Todos os alunos devidamente matriculados no ensino regular com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades ou Superdotação, deverão ser inseridos no Atendimento Educacional Especializado – AEE em sala de recursos multifuncionais, no contraturno.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art.4º Durante o atendimento para renovação da matrícula, matrículas e cadastro, serão adotadas as seguintes medidas:

Celeridade e organização para atendimento, alinhada aos formulários e informações do Sistema Atalaia Educa;

Atendimento, prioritário para gestantes, lactantes e idosos acima de 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com crianças no colo, pessoas obesas e autistas.

§1º As Instituições escolares organizarão distribuição de senhas para atendimento.

ETAPAS	PERÍODOS	PROCEDIMENTOS
Renovação de matrícula	21/10/2024 a 31/10/2024 (Podendo ser prorrogado)	A Unidade Escolar deverá efetivar a renovação das matrículas no Sistema Atalaia Educa.
Transferências Internas para as escolas da mesma Rede Municipal Alunos diversos	Acontecerá no período de: 26/12/2024 a 05/01/2025 (entrega de pré relação de alunos que serão transferidos para as escolas da mesma rede)	Transferência dos estudantes para escolas da rede de acordo com justificativas legais. Transferências diversas em acordo solicitação do estudante quando 18 anos/ ou responsável quando estudante menor.
Ordenamento do número de matrículas renovada por turma	16/10/2024 a 31/10/2024	Efetuar o cálculo do número de alunos com matrícula renovada, distribuídos por turmas, no sistema ATALAIAEDUCA.
Matrícula de novatos	16/12/2025 a 10/01/2025. (Podendo ser prorrogado)	A Unidade de Ensino deverá realizar matrícula dos novatos no sistema ATALAIA EDUCA
Transferências externas as Escolas da Rede Municipal Alunos diversos Alunos do 9° ano.	Acontecerá no período de: 26/12/2024 a 06/01/2025	Transferência dos estudantes para escolas da rede em acordo justificativas legais, Transferências diversas em acordo solicitação do estudante quando 18 anos/ ou responsável quando estudante menor.
Mapeamento Busca Ativa	Acontecerá no período de: 21/11/2024 a 06/02/2025	Mapeamento da demanda de crianças, jovens, adultos e idosos fora da escola (ação intersetorial)
Relação dos alunos em Progressão Parcial.	18/12/2024	Relação dos alunos que irao participar na progressão parcial no ano letivo de 2025.

§ 1º A matrícula para EJA ocorrerá de acordo cronograma desta portaria ou em qualquer época do ano letivo considerando o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA.
§ 2º A realização das matrículas nas unidades de ensino que ofertam o ensino noturno deverá ser realizada no turno noturno ou no período diurno dependendo da necessidade do aluno, devendo a unidade de ensino cumprir a determinação desta portaria.
§3º Para as matrículas da Educação de Jovens e Adultos, deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida de 15 anos completos até a data de corte 31 de março.
§4º A matrícula de alunos da EJA poderá ocorrer também, independente da comprovação de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Unidade de Ensino que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série/período adequado, conforme o art. 24 da LDBN 9.394/96 e Parecer nº 0145 CEE/AL.

§5º Os estabelecimentos de Ensino deverão garantir a matrícula dos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/ superdotados nas escolas comuns do ensino regular, conforme estabelecido no art. 54, inciso III do Estatuto da Criança e do adolescente.
§6º Fica determinado o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro 2025 para entrega das ATAS de resultados do ano letivo de 2024 ao Setor de Normas e Inspeção Educacional e ao COMED.
§7º Fica estabelecido o dia 10 de janeiro 2025 para entrega do relatório preliminar de matrícula inicial nos setores do: Censo Escolar e Normas e Inspeção Educacional para conferência.
§8º Para a realização da matrícula o estudante ou responsável deverá apresentar:

a) Certidão de Nascimento/casamento ou RG (original e cópia);
b) CPF do aluno (original e cópia);
c) Histórico Escolar (original) ou Declaração de Conclusão/Transferência original da última Unidade de Ensino em que estudou emitida num prazo máximo de 30(trinta) dias;
d) RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato(a) menor de 18 anos;
e) Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
f) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
g) 2 fotos 3x4;
h) Cartão de vacinação atualizado, para todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
i) Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
j) Cartão do Programa Bolsa Família (original e cópia), caso o candidato seja beneficiário;
k) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
l) Termo de autorização do uso de imagem assinado pelos pais/responsáveis menor de 18 anos e demais estudantes da rede de ensino.
m) Número do NIS do aluno.
n) Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis (contracheque) ou declaração – Educação Infantil Creche;
o) Documento de guarda e tutela – Documento comprovatório, em casos identificados específicos para essa comprovação;
p) Declaração que comprove o Plano de Atendimento do AEE.
q) Declaração de restrição alimentar (alunos que possuem restrição alimentar).

§ 9º As declarações de transferências apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 dias. Durante este prazo, a Unidade de Ensino deverá solicitar ao aluno ou ao responsável legal o Histórico Escolar, para o deferimento da matrícula;
§ 10º A renovação da matrícula estará condicionada a resolução de qualquer pendência de documentos do candidato junto à escola, sendo o Gestor Escolar responsabilizado caso autorize a renovação de matrícula com pendência de documentação;
§ 11º Não será permitido matrícula ou renovação de matrícula sem o preenchimento do formulário de matrícula, sendo os responsáveis pelo contrário, responsabilizados;
§ 12º A escola deve atualizar diariamente no ATALAIAEDUCA, a relação de alunos matriculados e renovados para acompanhamento da SEMED.

Art. 6º Estabelecer o início do ano letivo de 2025 em 04 de fevereiro de 2025 e término previsto para 12 de dezembro de 2025, contabilizando 207 (duzentos e sete) dias letivos, conforme calendário letivo.
Art. 7º Estabelecer que cada unidade ensino organize escala de trabalho dos profissionais administrativos lotados em sua secretaria escolar, de forma a mantê-la aberta no período de matrículas das 07:00 horas às 17:00 horas (escolas que funcionam nos turnos matutino e vespertino), e das 07:00 às 22:00 (escolas que funcionam nos três turnos), sem que extrapole a jornada de trabalho de 08 horas diárias desses profissionais e lhes assegure no mínimo, 01 hora de almoço. Reforça-se, ainda, que não será permitido realização de "horário corrido".

Art. 8º Definir democraticamente na secretaria escolar da unidade de ensino, assistente administrativo responsável pelas informações inseridas no sistema Atalaiaeduca e documentos físicos correspondentes a vida escolar dos estudantes.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 9º A organização das turmas seguirá as seguintes orientações no que diz respeito ao número mínimo e máximo de estudantes por turma, estabelecido pela Resolução Nº 03/2022 – COMED – Atalaia.

Para a Educação Infantil:
Para a creche e berçário:

BERÇÁRIO I – 8 (oito) meses a 12(doze) meses de idade;
BERÇÁRIO II – 1(um) a 2 (dois) anos de idade
MATERNAL I – 2(dois) anos de idade completos;
MATERNAL II – 3(três) anos completos;

Pré-Escola:
1º Período – 4 (quatro) anos completos;
2º Período – 5 (cinco) anos completos;

Para o Ensino Fundamental:

§1º Para os alunos que ingressam pela 1ª vez na rede municipal de ensino serão considerados 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula (2025).
§2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, primeira e segunda etapa da Educação Infantil da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do Art.208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4(quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.
§3º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.
§4º A partir dos 7 (sete) anos de idade, todos os alunos alfabetizados sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidos ao processo de classificação de acordo com o art. 24 da LDBEN 9394/96, e ser matriculado no Ensino Fundamental adequado a sua idade e nível de conhecimento.

A partir dos 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula para as turmas de EJA de acordo com o Art. 37 da LDBEN nº 9394/96, no 1º e 2º segmentos.

§1º Os alunos sem comprovação de estudos que possuam conhecimentos básicos para serem matriculados em EJA deverão ser submetidos ao processo de classificação de acordo com o Art. 24 da LDBEN 9394/96 e ser matriculado no Período correspondente ao nível de conhecimento.

A Progressão Parcial ofertadas nas Escolas do 6º ao 9º ano está de acordo com o Art. 24, inciso III da Lei 9394/96, da Resolução nº 08/2007 CEE/AL e Parecer nº 236/2013 CEE/AL, os alunos que perderam em até 2 (dois) componentes curriculares deverão ser matriculados no ano posterior desde que sejam submetidos ao processo de Progressão Parcial, após o término do processo da progressão o aluno deverá ser submetido a uma avaliação aplicada por uma banca examinadora composta por 3 (três) professores da área em seguida, deverá ser lavrada uma ata especial computando o resultado final de desempenho do aluno.

Parágrafo Único: A Educação Infantil deve ser ofertada as crianças no período diurno, em jornada parcial de 04 (quatro) horas diárias ou em jornada integral, igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, sem contabilizar o intervalo e 7 horas.

Art. 10 As Unidades de Ensino devem ofertar somente os níveis e modalidades direcionadas por parte da Diretoria de Ensino e do setor de Normas e Inspeção Educacional;

CAPÍTULO VII
DA MATRÍCULA NAS TURMAS DE TRANSIÇÃO.

Art. 11 Entende-se por matrícula nas turmas de transição as que serão efetuadas pelos pais ou responsáveis de alunos da Educação Infantil para os anos iniciais assim como dos anos iniciais para os anos finais da Educação Básica;

§1º As rematrículas ou as matriculas dos alunos da Educação Básica no processo de transição deverão seguir o cronograma estabelecido pela rede;
§2º Quando houver mudança de Instituição de Ensino sendo ou não da mesma rede, no ato da rematrícula ou matrícula, apenas os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos solicitados no Capítulo V, § 8, desta Portaria, a mesma só poderá ser deferida mediante apresentação de todos os documentos e assinatura;
§3º As rematrículas ou matrículas dos alunos das turmas de transição deverão ser prioritariamente nas instituições mais próximas da residência do aluno;

CAPÍTULO VIII
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 12 Os estabelecimentos de ensino devem organizar seus projetos pedagógicos e eventos educativos junto ao calendário escolar de 2025 de forma a garantir o cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar, conforme o Art. 24, inciso I da LDBEN 9394/96.
Art.13 Determinar que os estabelecimentos de ensino só possam suspender suas aulas caso a situação justifique tal medida, obedecendo a legislação educacional ficando obrigada a repor as aulas e os dias não trabalhados cumprindo os dias letivos estabelecidos e que seja de efetivo trabalho escolar.
Art.14 Determinar que o (a) diretor (a) do estabelecimento de ensino deverá dar ciência expressa do contido nesta portaria a todos os integrantes da equipe escolar.
Art.16 Determinar que o não cumprimento desta portaria implique em apuração de responsabilidades administrativas perante os órgãos competentes para as devidas providências.
Art. 17 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Ensino e o setor de Normas e Inspeção Educacional para as providencias cabíveis.
Art. 18. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia, Alagoas, 01 de outubro de 2024.

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

FOTO

.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CADASTRO DO ESTUDANTE			
1 – Código do Estudante (AtalaiaEduca):			
2 – Nome do Estudante:			
3 – Data de Nascimento:	**/ /**	**4 – Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino**	
5 – Cor/Raça: ( ) Branco (	**) Preto (**	**) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo**	
6 – Naturalidade (Município):		**7 – UF:**	**8 – País:**
9 – Cert. Nascimento/Casamento (nº):		**10 – Livro**	**11 - Folhas**
12 – Data Emissão:	**13 – RG:**	**14 – UF:**	**15 – Órgão Emissor:**
16 – CPF do Estudante:		**17 – Nº de Identificação Social (NIS):**	
18 – Mãe:		**19: RG (Mãe):**	
20 – Pai:		**21: RG (Pai):**	
22 – Endereço:		**23 – Nº:**	
24 – Bairro:	**25 – Município:**		
26 – UF:	**27 - CEP**	**28 – Telefone:**	
29 – E-mail:			
Cartão SUS -			

CADASTRO DOS REPONSÁVEIS PELO ALUNO		
( ) Aluno maior de 18 anos (nesse caso, não preencher esse quadro)		
30 – Responsável: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outro – RG nº		
31 – Nome do Responsável (não sendo pai ou mãe):		
32 – Parentesco (não sendo pai ou mãe):		**33 – Telefone:**
34– Endereço do responsável:		**35 – Nº:**
36 – Bairro:	**37 – Município:**	
38 – UF:	**39 - CEP**	**40 – Responsável reside com aluno: ( ) SIM ( ) NÃO**
41 – E-mail do responsável:		

OUTRAS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE	
42 – Participa de programa Social: ( ) Não ( ) Sim – Qual?	
43 – Utiliza transporte escolar: ( ) Não ( ) Sim	**44 – Possui internet em casa: ( ) Não ( ) Sim**
45 – Escolaridade do Mãe:	
46 – Escolaridade do Pai:	
42 – Estudante possui problema de saúde: ( ) Não ( ) Sim	
43 – Caso possua problema de saúde, especificar qual: ( ) Diabetes ( ) Pressão alta ( ) Asma ( ) Alergia – especificar qual ( ) Problemas cardíacos ( ) Outro – especificar qual	

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ( ) Não se aplica	
Deficiência Visual: ( ) Total ( ) Parcial	**Deficiência Auditiva: ( ) Total ( ) Parcial**
( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Autismo ( ) Condutas típicas ( ) Síndrome – Qual?	
( ) Altas habilidades/superdotado ( ) Física	

MATRÍCULA	
44 – Modalidade:	**45 – Turno:**
46 – Série: Ano: Etapa:	
47 – Turma:	**48- Data da Matrícula:**
49 – Forma de ingresso: ( ) Normal ( ) Classificação ( ) Reclassificação – Ano/Série do ingresso:	
50 – Matrícula Inicial: : ( ) Ed. Infantil ( ) Ens. Fundamental ( ) EJA	
51 - Matricula aluno tempo integral ( )	
Autorizo o uso da imagem do estudante para ações desenvolvidas pela Escola. Assinatura do responsável pela matrícula inicial:	

MATRÍCULA RENOVADA				
Data	**Ensino**	**Ano/Série/Etapa**	**Assinatura**	**Observações**

CHECK-LIST (MATRÍCULA) – Marcar documentos pendentes

( ) Certidão de Nascimento/casamento ou RG / ( ) CPF do aluno (original e cópia) / ( ) Histórico Escolar (original) ( ) Declaração de conclusão/Transferência original / ( ) RG e CPF do responsável legal / ( ) Comprovante residência / ( ) 2 fotos 3x4 ( ) Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso) / ( ) Cartão de vacinação atualizado, para todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano / ( ) Parecer descritivo individual sobre dos estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano / ( ) Cartão do Programa Social, caso o candidato seja beneficiário / ( ) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS)

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

_____, RG/CPF_responsável legal pelo (a) menor_,através da assinatura do presente termo autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Secretaria Municipal da Educação, ou terceiros devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo estudante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, durante atividades escolares, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes._, de

de 2024.

ANEXO 3

TERMO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO ESCOLAR EM REGIME INTEGRA

_____RG/CPF: _____responsável legal pelo (a) menor _____, venho, por meio do presente termo, afirmar que estou ciente do cumprimento do horário em regime integral, das_____ às_____horas, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

ANEXO 4

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - HISTÓRICO MÉDICO ESCOLAR (LEI 7788/2016) 1 – DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO :

DATA DE NASCIMENTO: DIA MÊS ANO

ENDEREÇO: BAIRRO: VACINAS QUE RECEBEU:

TIPO SANGUÍNEO :

PLANO DE SAÚDE:

ALERGIAS (ALERGIAS EM GERAL, EM ESPECIAL A MEDICAMENTOS):

MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO/CONTROLADO QUE FAZ USO:

DADOS FAMILIARES

NOME MÃE/RESPONSÁVEL:

NOME PAI/RESPONSÁVEL:

EM CASO DE EMERGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO:

OUTRAS INFORMAÇÕES:

CONTATO:
CONTATO:
CONTATO:

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:826D2FAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 096/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE FOGOS E ARTIFÍCIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Bomba "6 e 7" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D, cujas bombas contenham mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora	Unidade	50		
	Foguete 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	caixa	600		
	Girândola 156 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 12 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos.	Unidade	36		
	Girândola 468 Tiros - Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Unidade	48		
	Girândola 1080 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Unidade	48		
	Girândola 1080 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Unidade	50		
	Tubos de 3" – Com efeito de várias cores tais como amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Kit	50		
	Tubos de 4" – Com efeito de várias cores tais como amarela, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Kit	25		
	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Kit com 25 Tubos de 2,5''. Tempo aproximado de 30 a 60 segundos, Altura mínima atingida de 25 metros. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Kit	25		
	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D, contendo mais de 6 g (seis gramas) de massa explosiva ou pólvora.	Unidade	65		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 01 de outubro de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4DFB9AD2